

Lei nº 1.325, de 17 de setembro de 2019.
(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Marcolino de Freitas Barros a Unidade Âncora de Saúde localizada no Sítio Carnaúba de Cima, permanecendo inalterado o nome da antiga escola que funcionava na comunidade, desafetada através da Lei nº 1.296/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 17 de setembro de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município